



Dédalo e Arquitetura do Poder: Nomeação de Professores e Fiscalização de Escolas nos Primeiros Anos do Século XIX (Minas Gerais - Brasil) Dedalus and the Architecture of Power: Teachers' Appointments and Schools Inspesctions in the Early XIX Century (Minas Gerais - Brazil)



http://eoi.citefactor.org/10.11248/ehum.v11i1.2636

Fabiana da Silva Viana¹

Pedagoga e Doutora em Educação pela Universidade Federal de Minas Gerais- UFMG/FAE fabianadasilvaviana@gmail.com



Recebido em: 10/06/2018 - Aceito em 31/07/2018

Resumo: Este artigo, que retoma uma petição de 1824 trabalhada anteriormente, visa investigar a relação entre as famílias e os funcionários das escolas públicas primárias de Minas Gerais nas primeiras décadas do século XIX. A proposição teórico-metodológica adotada tem sido a da História Social, e a narrativa apresentada imediatamente decorre da justaposição de fontes e de uma variedade de dados. Pesquisas no campo da História da Educação, especialmente aquelas relacionadas ao processo de escolarização no Brasil no século XIX, também foram relevantes. O estudo constatou que, ao mesmo tempo em que tanto as pessoas ilustres quanto as pessoas comuns estavam envolvidas nas manifestações de rua e nas denúncias enviadas aos jornais, elas também empregaram uma série de medidas, tais como petições, reclamações e reclamações. enviado às autoridades locais, municipais, provinciais e imperiais. Por meio desses documentos, a população procurou expressar não apenas seus desejos, expectativas e insatisfações em relação aos eventos ocorridos na época, mas também denunciou o escopo limitado das decisões e as imposições das elites sobre elas.

Palavras-chave: Educação pública, escola primária, relação família-escola

Abstract: This article, which capitalizes from a petition brought forth in 1824, aims at investigating the relationship among families and primary-public-school officials in Minas Gerais in the early decades of the XIX century. The theoretical-methodological proposition adopted has been that of the Social History, and the narrative forthwith presented stems from the juxtaposition of sources and a variety of data. Researches in the realm of History of Education, especially those related to the schooling process in Brazil in the XIX century, were also relevant. The study found that, at the same time that both the illustrious as well as the ordinary people were involved in the street demonstrations and the denunciations sent to newspapers, they also employed a series of measures, such as petitions, claims and complaints, that were sent to local, municipal, provincial and imperial authorities. Through such documents, the population sought to express not only their wishes, expectations and dissatisfactions relative to the events taking place at the time, but also denounce the limited scope of the decisions and the elites' impositions upon them.

Keywords: Public education, Primary schools, Family-school relationship.

Introdução

Neste artigo retomo um documento com qual trabalhei há alguns anos. Embora ele já tenha sido citado e, sumariamente, estudado em outros textos de minha autoria, aqui dedico-me à sua análise de forma mais circunspecta. Análise que se tornou possível em razão da diversidade de documentos lidos e estudados nos últimos anos, mas, sobretudo, pelas escolhas metodológicas feitas no tratamento dessas fontes do-

¹ Pedagoga, Mestre e Doutora em Educação. Proprietária da Pé de Feijão Consultoria e Orientação em Educação. Pesquisadora no Centro de Estudos e Pesquisas em História da Educação (GEPHE / FaE / UFMG) e integrante do Projeto de Pesquisa, Ensino e Extensão Pensar a Educação Pensar o Brasil (FaE / UFMG).



cumentais e de suas evidências históricas. Assim, mesmo que o foco deste artigo seja o estudo de um documento em particular, não foi possível abrir mão da justaposição de registros e de indícios diversos, como aqueles produzidos por redatores, políticos, autoridades religiosas, magistrados, fiscais, leitores e correspondentes de jornais, professores e pais de família; pessoas ilustres e pessoas comuns, que viveram as primeiras décadas do século XIX e os acontecimentos políticos que marcaram aqueles anos no Brasil.

Como discutido em Fabiana da Silva Viana (2012), o século XIX, no Brasil, teve início sob o influxo de um conjunto de ideias ilustradas e o, consequente, recrudescimento de uma linguagem de direitos. Linguagem que se derramava por sobre as cidades portuárias e se espraiava pelos sertões do Brasil, aderindo-se ao vocabulário de seus habitantes e sendo por eles submetida a apropriações e remodelação as mais variadas. A veiculação desse vocabulário ilustrado implicou a adoção de novas práticas sociais e a atualização de antigas maneiras de participação e intervenção na vida política e na esfera pública. Assim, ao mesmo tempo em que pessoas ilustres e pessoas comuns envolveram-se com as manifestações que ocorriam nas ruas e praças e com as denúncias que eram feitas em pasquins e jornais, elas lançaram mão de um conjunto de outras ações, como a elaboração de petições, queixas, denúncias e súplicas, que eram enviadas às autoridades locais, municipais, provinciais e imperiais.

Tais práticas eram comuns à vida pública, mas foram endossadas e formalizadas com a promulgação da Constituição Política do Império do Brasil, em março de 1824. No texto constitucional, ao tratar dos órgãos de representação e poder, os legisladores previram que

Art. 71. A Constituição reconhece e garante o direito de intervir todo o cidadão nos negócios da Província, e que são imediatamente relativos a seus interesses peculiares.

Art. 72. Este direito será exercitado pelas Câmaras dos Distritos, e pelos Conselhos, que com o nome de Conselho Geral da Província se devem estabelecer em cada Província onde não estiver colocada a capital do Império.²

Qual era o caminho, no entanto, para o exercício desse direito? Como fazer com que as súplicas e petições chegassem até aquelas instâncias de governo? Tendo em vista o vasto território das minas e, sobretudo, o número reduzido de letrados, as pessoas se valiam de ledores e escrevinhadores; valiam-se, ainda, da presença de autoridades locais e de homens notórios, que pudessem endossar suas queixas e reivindicações. Existia uma forma de intervenção nos negócios da província, portanto, que ocorria como em um regime de mediação. Um habitante, no interior da província, enviava sua reclamação, queixa ou petição a alguma autoridade local e a partir daí ela ia descrevendo um caminho por entre empregados públicos e instâncias de governo. Havia outra forma que era o envio de um ofício diretamente às autoridades municipais. Havia algumas outras formas, não legalmente instituídas, praticadas por alguns dos habitantes da província, como o auxílio pecuniário para a realização de obras e festas e como a distribuição de materiais às escolas públicas primárias. E havia, por fim, a elaboração de reclamações, queixas e petições coletivas na forma dos abaixo-assinados. Para a Câmara Municipal de Mariana foram enviados vários abaixo-assinados, tanto pedindo a construção de estradas e pontes, quanto denunciando empregados públicos. Foi este o caso do documento confeccionado por alguns dos pais de família da cidade de Mariana, anunciado anteriormente e sobre o qual me dedico nas linhas que se seguem.

Ainda com respeito a estas primeiras definições, é importante dizer que a escrita PBRASIL. Coleção das Leis do Imdesse artigo teve como ponto de partida esse único documento; ou, melhor dizendo,

pério. Constituição Política do Império do Brasil, 25 de março de



a cópia que foi elaborada pelo secretário da Câmara Municipal de Mariana e arquivada junto aos seus demais ofícios. Era a reprodução de um abaixo-assinado, elaborado por pais de família, contra o professor da escola pública primária na cidade de Mariana, na província de Minas Gerais, no ano de 1824. Como outros documentos, essa cópia revela que a criação, instalação e funcionamento de escolas públicas primárias, no território mineiro, envolveu uma complexidade ainda pouco conhecida e descrita por nós historiadores da educação. Seguindo essa pista, decidi reconstituir, pelo menos em parte, as circunstâncias nas quais esse abaixo-assinado foi produzido e identificar os resultados dele decorrentes. Para isto retomei alguns documentos localizados no Arquivo Público Mineiro (APM), no Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana (AHCMM), na Biblioteca Nacional (BNRJ) e no Arquivo Nacional (ANRJ). Importa sinalizar, igualmente, que, neste último arquivo, ao seguir os fios deixados pelos coevos, consegui localizar o abaixo-assinado original, acompanhado de 52 assinaturas de pais de família e das demais peças judiciais que compuseram o processo administrativo encetado contra aquele professor de primeiras letras.³

Formas de Participação e a Produção de Abaixo-assinados

Em janeiro de 1824, cinquenta e dois pais de família redigiram e assinaram o documento citado acima. Aqueles pais de família solicitaram aos vereadores da Câmara Municipal de Mariana a remoção e substituição do professor régio, Luiz Soares Ferreira, que ocupava a cadeira de primeiras letras da cidade. Esses cidadãos elaboraram um abaixo-assinado que, além de suas assinaturas, trazia um conjunto de argumentos, mobilizados com a finalidade de justificar tal queixa. Conforme alegavam: o professor "não sabe ler, não sabe escrever, não sabe contar, não tem prudência, não é sisudo, não tem boa moral; e como poderá ser mestre de primeiras letras". A "incapacidade" de Luiz Soares Ferreira era endossada com a justificativa de que ele havia sido examinado pelo bispo Dom Frei Cipriano de São José e que nessa ocasião havia apenas "decorado" alguns dos capítulos do catecismo. Outro argumento mobilizado era o de que, na escolha dos empregados públicos, as autoridades precisavam considerar as qualidades e habilidades, a condição e o talento dos candidatos. Para a nomeação dos professores de primeiras letras estas exigências tornavam-se mais imperativas do que nunca, pois eles iriam lidar com pessoas cujo "caráter" ainda estava em formação. Como declaravam os pais de família, a educação "é a fonte em que se bebem as virtudes, e os vícios, e o que decide para sempre o caráter dos homens" e, por isso,

não se deve escolher para ter a seu Cargo este ramo de administração a pessoas incapazes. O coração do homem recebe nos primeiros anos todas as impressões, e aproveita todos os

preceitos, se a conduta dos Educadores lhes não desmente: É na época em que o coração do homem está isento de corrupção, devendo-se por isso aproveitar as disposições naturais da sua Alma, para se conduzir a virtude pelo caminho das suas próprias paixões.⁴

José Gonçalves Gondra e Daniel C. A. Lemos, discutindo *A necessidade polimorfa da escola e o processo de fabricação da ordem escolar*, propuseram, de certa forma, um roteiro para a compreensão e estudo de registros como esse. Em seu artigo eles partiram da seguinte assertiva:

O processo de escolarização, pensado com base nas reformas ou matrizes con-

³Tendo em vista o limite físico deste artigo, resignei-me a tratar das circunstâncias e influências sob as quais o abaixo-assinado em destaque foi produzido e quais foram seus desdobramentos. Pelas mesmas razões, escolhi trazer, ao longo do artigo, apenas alguns excertos do documento em análise. A cópia indicada foi encontrada em: MISCE-LÂNEA. Mariana, 1824 (AHCMM DVD 109 Livro 673 imagem 040); o documento original, por sua vez, em: CADEIRAS... Mariana, 29 de janeiro de 1824 (ANRJ MDP cod4K caixa 145).

⁴CADEIRAS... Mariana, 29 de janeiro de 1824 (ANRJ MDP cod4K caixa 145).

⁵GONDRA e LEMOS, 2004, p.



ceituais, não tem permitido perceber de modo satisfatório como os diferentes sujeitos reagiram a tais projetos, reafirmando, por intermédio de tais procedimentos, um modelo de interpretação fundado em relações causais simples e simplificadoras do fenômeno estudado, no caso o educacional. Isto é, nesta linha de raciocínio, a educação (ou escolarização, de modo mais particular) consistiria nos conteúdos contidos nas bordas da lei ou do pensamento dos chamados "grandes educadores".5

A perspectiva adotada por estes dois autores, da maneira como expressa na citação, aproxima-se do objetivo deste artigo e do caminho aqui escolhido para tratar do processo de escolarização em Minas Gerais, nas primeiras décadas do século XIX. Como eles, compreendo que a ênfase sobre o estudo dos regulamentos ou do pensamento educacional, não nos permite entender de modo mais contundente a maneira como diferentes pessoas e diferentes grupos sociais viram e vivenciaram o estabelecimento de uma rede pública de ensino, a rotina do trabalho escolar e as obrigações que lhes passaram a ser impostas. A riqueza de um estudo com correspondências - mais especialmente, com abaixo-assinados - está na possibilidade de entrever a outra ponta do processo, que é a do enfrentamento cotidiano entre as prescrições legais, a cultura local e institucional e os diversos interesses em jogo. Entretanto, ao mesmo tempo em que um novo campo de possibilidades é aberto surgem dificuldades de ordem operacional: quais aspectos devem ser privilegiados em seu tratamento ou como retratar toda a complexidade que lhe é inerente? As reflexões de Gondra e Lemos (2004), de certo modo, ajudam a enfrentar esse dilema.

Conforme os autores, os abaixo-assinados se constituem na forma de uma escrita grupal, que como a carta individual envolve a figura de um remetente e de um destinatário. A diferença dessa escrita, todavia, reside na necessidade de estabelecer uma mínima articulação entre as pessoas implicadas ou interessadas na reivindicação. Essa articulação, por sua vez, demanda o encontro de todos os signatários com o texto, que antes de ser assinado será informado, lido, discutido e, possivelmente, reformulado. As condições que podem envolver esse encontro - pessoas que, provavelmente, não se conhecem ou que possuem relações distintas com a linguagem escrita - assinalam a complexidade subjacente à produção desses registros. Assim, ao mesmo tempo em que a intenção do abaixo-assinado é promover uma mudança em seu destinatário, sua construção alude a uma experiência singular por parte dos próprios remetentes, seja por causa do encontro com outras pessoas, seja por causa do trato e do contato com o

Sobre a experiência das pessoas na elaboração de registros como esse, é preciso considerar suas intenções e as estratégias discursivas empregadas para o convencimento dos destinatários. Tendo em vista outras queixas e petições que localizei, no decorrer da pesquisa de campo, ficou evidente que nestas correspondências coletivas havia o reconhecimento pelos próprios remetentes sobre o limite de seu poder de decisão. No caso analisado, por exemplo, os pais de família precisaram solicitar a intervenção das autoridades e reconhecer que somente elas possuíam a competência para demitir o professor: "e como sejão Vossas Senhorias representantes desse Povo, com submissão procuram os Suplicantes as providências a este assunto". Contudo, essas correspondências não assinalam apenas "um lugar de falta" para seus remetentes.⁶ Elas revelam e denunciam, igualmente, o limite do poder dos próprios destinatários; autoridades que, por vezes, estiveram alheias aos acontecimentos e demandas populares, embora existissem leis e interesses cujo dever de resguardar estava sob sua responsabilidade.

Gondra e Lemos (2004) chamam atenção para o caráter oficial impresso a esses GONDRA e LEMOS, 2004, p. registros. Segundo eles, "a marca da oficialidade" pode ser identificada na menção às

GONDRA e LEMOS, 2004, p.



autoridades e às instâncias de governo para onde elas são remetidas.⁷ Ou seja, sua oficialidade é demonstrada tanto no domínio do código escrito e na capacidade de assinatura, quanto no conhecimento dos "labirintos" e do funcionamento do poder. A este respeito, o caso dos pais de família da cidade de Mariana também se torna exemplar. Os suplicantes endereçaram seu abaixo-assinado à Câmara Municipal, que tinha seu prédio instalado naquela mesma cidade. Não há dúvida de que isso tenha sido considerado pelos signatários, pois seria muito mais fácil sensibilizar e cobrar a resposta de autoridades na própria localidade do que ter de se comunicar com o governo provincial ou imperial. Além disto, o órgão responsável pela administração da província, nos primeiros anos da década de 1820, funcionava em caráter provisório e deve ter sido mais conveniente exigir providências de uma instância de governo já consolidada como eram as Câmaras Municipais.

Outra marca de oficialidade está relacionada ao uso de um padrão na escrita e ao emprego de alguns termos. Gondra e Lemos (2004) analisaram abaixo-assinados produzidos na província do Rio de Janeiro, no final do século XIX, e verificaram que todos eles seguiam o modelo epistolar apresentado no *Código do Bom-Tom* - livro popular na época e escrito pelo padre José Inácio Roquette. Uma das orientações desse padre era a de que na escrita de cartas fosse empregada "verdadeira educação, fazendo distinção entre as pessoas a quem tivermos de escrever". Outra indicação era a de que um dos lados do papel fosse reservado para que o destinatário assinalasse sua resposta ou despacho. Ainda que os autores não tenham detalhado todas as orientações de Inácio Roquette, no abaixo-assinado em análise, chamou atenção o modo reverente como os suplicantes se referiram às autoridades envolvidas. Destacaram em letra maiúscula a presença de um Capitão, de um Sargento Mor e Mestre, do Excelentíssimo Prelado, dos Representantes do Povo e encerraram a correspondência com a fórmula "ERM", que significava "Espera e Roga Mercê" e que era largamente empregada nos ofícios enviados ao governo da província.

Importa sinalizar, ainda, que uma palavra em especial destacou-se dentre as demais. Em seu arrazoado os signatários, diziam que muitos pais de família tinham seus filhos atrasados com a falta de professor, apesar da despesa feita pela "Nasção". Havia, igualmente, uma reverência a esta palavra ou no mínimo à ideia que ela sustentava. Assim, a despeito do grande esforço da "comunidade dos cidadãos" para a criação e manutenção de "instituições liberais" como aquela escola pública primária, o direito de frequenta-la estava sendo aviltado por Luiz Soares Ferreira. O fato de essa palavra ter sido grafada, no documento original, em letra maiúscula evidencia a importância que ela vinha alcançando no debate público daqueles anos. O aparecimento de um caractere a mais, por outro lado, sugere seu emprego pouco habituado pela pessoa que redigiu o abaixo-assinado. Comparando a cópia encontrada no Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana, com o documento original, localizado no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, é possível notar que o escrivão encarregado pela cópia arquivada na Câmara Municipal corrigiu a palavra "Nasção", grafando-a sem o "s", como já faziam os dicionários da época.9

Afora estas marcas textuais, existem outros elementos presentes no abaixo-assinado que merecem ser tratados e que dizem respeito tanto às ideias em circulação naqueles anos quanto às instâncias de representação que estavam sendo construídas. Voltemos, então, às razões alegadas pelos pais de família para a remoção e substituição do professor Luiz Soares Ferreira. Considerando os argumentos descritos pelo menos três questões podem ser levantadas: a primeira delas se refere à relação estabelecida entre a incepcidade de Luiz Soares Ferreira e a incepcidade de luiz soares e luiz e a luiz soares e luiz e a luiz soares e a luiz e a

capacidade de Luiz Soares Ferreira e a ingerência de uma autoridade religiosa em sua nomeação; a segunda, à relação feita entre a formação do caráter humano e a educação; a terceira, finalmente, aos atributos e qualidades que os pais de família esperavam encontrar em um professor público primário.

⁸Citado por GONDRA e LEMOS (2004, p. 74 e 83).

⁹Refiro-me à SILVA (1922) e PINTO (1832).

¹⁰FIGUEIREDO, 1998, p. 99.



As autoridades religiosas e a instrução pública

No Brasil, as relações entre o Estado e a Igreja regulavam-se na forma do padroado. Os reis portugueses e mais tarde o imperador do Brasil eram os "mentores da vida religiosa", cabia a eles prover os cargos eclesiásticos e conceder autorização para a ereção de capelas e paróquias. Além disto, os dízimos eclesiásticos arrecadados pertenciam ao Estado e eram por ele administrados, o que implicava inclusive o pagamento de ordenados àqueles que se ocupavam do sacerdócio. Daí alguns redatores, como Manoel Bernardo Accursio Nunan, reunirem na categoria dos empregados públicos os padres, os vigários e o próprio bispo e queixarem-se também de sua negligência, como faziam com os demais agentes do governo do Estado.

Em fevereiro de 1832, aquele redator publicou em sua *Estrella Mariannense* uma correspondência assinada pelo "O Admirado". Seu leitor dizia que, na celebração de uma missa na igreja Matriz, um padre foi solicitado para fazer uma das leituras de costume e demonstrou não ter quase nenhuma intimidade com o texto escrito. Surpreso com o que havia presenciado, o remetente fazia o seguinte relato: "um menino de escola não lê tão mal, pois além de gaguejar muito, um só nome [o padre] não disse com acerto: porém o que mais me admira é Sua Excelentíssima Reverendíssima admitir para a Sé um operário de tal qualidade". Depois de queixar-se do padre e da indulgência do bispo, o leitor pedia a Manoel Bernardo Accursio Nunan que publicasse sua reclamação, "afim de que a Nação não esteja a pagar a um operário que não cumpre com o seu dever, porque Ela contribui com os ordenados para quem ensina a ler, e não para quem aprende". O redator, que não perdia qualquer oportunidade para escarnecer do bispo e de seus coadjutores, solidarizava-se com seu leitor dizendo: "é tempo de nos desenganarmos que os empregos da Nação não são cômodos para afilhados, e sim para serem conferidos a aqueles que o merecerem por seus talentos e virtudes".¹¹

Conforme Cecília Maria Fontes de Figueiredo, como "corpo indissociável" da monarquia, a Igreja tornou-se uma instituição absolutamente presente no cotidiano colonial. O grande conjunto de atribuições que lhe foram imputadas, como o registro dos batismos, casamentos, óbitos e a elaboração de listas e rol de confessados, fizeram dessa instituição "o primeiro representante do Estado português nas novas minas". Situação que foi marcante até meados do século XIX, como pode ser observado na grande quantidade de autoridades eclesiásticas mencionadas em todos os tipos de documentos encontrados nos arquivos mineiros e na notória participação dos padres nos pleitos, não apenas compondo as mesas eleitorais, sendo eleitores e elegíveis, mas cuidando de toda a ritualística que acompanhava e era "indissociável" da vida política em Minas Gerais. Como parte desse pacto, entre o Estado e a Igreja, estava a atuação dos bispos da diocese de Mariana no exame e na nomeação dos professores de primeiras letras. ¹³

De acordo com Thais Nívia de Lima e Fonseca (2010), até as primeiras décadas do século XIX, os exames de admissão ao magistério eram definidos em linhas gerais pelo *Alvará de junho de 1759* e pela *Lei de novembro de 1772*. Neste último documento, o governo português estabelecia quais matérias seriam ensinadas nas escolas de primeiras letras:

[...] não somente a boa forma dos caracteres; mas também as Regras Gerais de Ortografia Portuguesa: e o que necessário for da Sintaxe dela, para que os seus respectivos Discípulos possam escrever corretamente, e ordenadamente:

¹¹ESTRELLA MARIANNENSE, fascículo 88, 04 de fevereiro de

1802.

12FIGUEIREDO, 1998, p. 101.

13 Além de Dom Frei Cipriano de São José seu sucessor, Dom Frei Jose da Santíssima Trindade, também, cuidou de exames de candidatos ao magistério (CORRESPONDÊNCIAS... Mariana, 19 de fevereiro de 1825 a 12 de abril de 1826 (APM SP PP 1/42 caixa 01 pacotilhas 08, 09, 11, 16 e 17)

17)).

14PORTUGAL. Lei de 06 de novembro de 1772. Art. 5°.



Ensinando-lhes pelo menos as quatro espécies de Aritmética simples; o Catecismo, e as Regras da Civilidade em um breve Compendio: Porque sendo tão indispensáveis para a felicidade dos Estados, e dos Indivíduos deles, são muito fáceis de instilar nos primeiros anos aos Meninos tenros, dóceis, e suscetíveis das boas impressões daqueles Mestres, que dignamente se aplicam a instruí-los.¹⁴

Este dispositivo servia de referência para regular tanto o trabalho dos professores quanto sua seleção, ou seja, os candidatos às cadeiras de primeiras letras seriam examinados nessas mesmas matérias. A este respeito, Fonseca (2010) localizou um documento onde havia as seguintes instruções: "o examinado escreverá alguma coisa, que se lhe ditar fará uma conta de repartir o que tudo remetido à mesa e responderá sobre o Catecismo e Gramática Portuguesa". ¹⁵ A princípio estas deveriam ser as orientações seguidas por Dom Frei Cipriano de São José ao examinar o sargento mor Luiz Soares Ferreira. ¹⁶ Contudo, nos documentos sobre o provimento deste professor encontrei apenas a cópia do anúncio do concurso público e um breve registro feito pelo bispo, que mais parece um atestado validando suas competências do que propriamente a descrição de um exame:

Venha o Suplicante a exame das provas da sua suficiência para o importantíssimo Emprego, que pretende. E deve apresentar Documento do seu Pároco, que abone a conduta da sua vida. Mariana sete de março de mil oito centos e dez e seis.

O Suplicante é digno do Emprego, que pretende, pois além de sua conduta de vida, assim civil, como Religiosa, e que nos consta por informações tomadas, tem suficiência mais que ordinária para desempenhar os deveres de Mestre das primeiras Letras. Mariana quatorze de março de mil e oito cento e dez e seis. ¹⁷

Este registro foi enviado pelo bispo ao governo da província e foi arquivado no "Maço de Documentos para Provisão", conforme informou Luiz Maria da Silva Pinto – secretário do governo na ocasião em que essa cópia foi feita. Tendo em vista essa descrição um tanto quanto simplificada e o fato de não haver entre os demais documentos qualquer outra evidência sobre os procedimentos e as matérias que fizeram parte do concurso público, é tentador considerar que talvez o prelado tenha mesmo levado em conta apenas o conhecimento que Luiz Soares Ferreira possuía sobre o catecismo; ou talvez tenha se fiado unicamente em "informações tomadas", não apenas no que se referia ao comportamento, mas também às habilidades que o sargento mor possuía para o magistério. O que é interessante notar é que a crítica feita ao bispo pelos pais de família ocorria num momento em que muitas outras críticas esta-

vam sendo dirigidas às autoridades religiosas. Algumas delas estavam relacionadas ao embate entre aqueles que defendiam as "teorias filosóficas" e aqueles que as combatiam, entre liberais e absolutistas; mas algumas outras críticas acompanhavam um debate maior sobre a nomeação de empregados públicos e a prática do patronato.

Investigando a história da diocese de Mariana, Trindade (1928) observou que desde o início de sua instalação o bispado mineiro foi encarado como um desafio de barreiras quase intransponíveis. Em certo momento de seu relato ele afirmou que: "ninguém queria se aventurar a ousada áfrica de ser Bispo de Mariana". ¹⁸ Os dois principais problemas identificados por ele eram as rivalidades entre os membros do cabido e a indisciplina dos padres, que vinham negligenciando o celibato e estavam sobre-

¹⁵Estas instruções acompanhavam os documentos para admissão de um professor do arraial de Paracatu, em 1791 (FONSECA, 2010, p. 72-73). No APM encontrei vários registros de realização de exame que se aproximam dessas orientações, para além das cinco pacotilhas citadas em nota anterior.

para além das cinco pacotilhas citadas em nota anterior.

16 Dom Frei Cipriano de São Jose foi bispo em Minas Gerais, entre os anos de 1799 e 1817 (TRINDADE, 1928, p. 287).

17 CADEIRAS... Ouro Preto, 08 de

¹⁷CADEIRAS... Ouro Preto, 08 de julho de 1824 (ANRJ MDP código 4K caixa 145). ¹⁸TRINDADE, 1928, p. 227.

¹⁹VIANA, 2012.



maneira envolvidos na política. Todos os bispos que se ocuparam da diocese, entre os séculos XVIII e XIX, tiveram de enfrentar estas condições adversas. Nas várias situações narradas pelo cônego e historiador, ficou patente que, em geral, todas as medidas adotadas pelos prelados, em direção à moralização do clero e da população, encontravam oposição dentro do próprio conselho eclesiástico. A estas desavenças juntavam-se outras, como aquelas enfrentadas por Dom Frei Jose da Santíssima Trindade e alguns liberais marianenses nos primeiros anos da década de 1830.¹⁹

Estes conflitos cotidianos, dentro e fora da Igreja, levaram alguns bispos a solicitarem a intervenção do próprio monarca português, como sucedeu com Dom Frei Manoel da Cruz. Diante das frequentes queixas e de suas constantes solicitações, o rei precisou convocar um conselho para sugerir uma maneira de acabar definitivamente com as divergências que impregnavam sua administração. Ou como aconteceu com Dom Frei Jose da Santíssima Trindade que, durante os anos de prelazia, precisou recorrer a autoridades eclesiásticas em outras províncias e até aos embaixadores do Vaticano, em busca de apoio para enfrentar a perseguição encetada pelos liberais que galgavam postos no governo da província. Avaliando aqueles tumultuados primeiros anos do século XIX, justamente quando frei Cipriano de São José e frei Jose da Santíssima Trindade estiveram à frente do bispado, Dom Silvério Gomes Pimenta afirmava que a cidade episcopal assemelhava-se mais a "uma vasta pocilga". 22

Raquel Martins de Assis estudou o periódico *Selecta Catholica*, publicado em Mariana entre os anos de 1846 e 1847, por Dom Antônio Ferreira Viçoso. De acordo com a autora, a principal preocupação deste bispo - como para seus antecessores - era a reforma moral do clero e da população mineira. Como o próprio Dom Viçoso cuidou de registrar na *Selecta Catholica*, a sociedade mineira estava contaminada de "filosofismos", ou seja, de teorias ilustradas e da crença desmedida na razão humana como fonte de conhecimento e controle da natureza. Na percepção do bispo a adesão irrefletida aos "filosofismos" era a causa do estado lastimável e "enfermo" no qual se encontrava a população do vasto território das minas. A ênfase sobre as potencialidades do entendimento e da experiência humana tinha como causa o "indiferentismo religioso", o esmorecimento da fé, o afastamento dos preceitos pregados pela Igreja. O perigo desse pensamento, no entanto, não estava apenas no abandono da vida devocional e religiosa.

Dom Viçoso, voltando-se aos ensinamentos da Igreja, estava certo de que os homens não eram capazes de domar as disposições de sua própria natureza e, por isso, precisavam de uma orientação que só poderia vir da fé e dos preceitos cristãos. Iludidos com a certeza de que poderiam

só poderia vir da fé e dos preceitos cristãos. Iludidos com a certeza de que poderiam controlar por si mesmos "os movimentos e perturbações" da alma, os homens estavam entregues à vaidade de suas próprias "paixões". Como afirmou Assis (2004), ao tomar posse de seu cargo, o bispo estava convicto de que "o mineiro não precisava de mais formação intelectual"; ²³ precisava sim de uma formação adequada, em que as "paixões" pudessem ser conduzidas em direção às "virtudes". Daí seu investimento, não somente na imprensa periódica, mas nas visitas às paróquias e na criação e revitalização de instituições de ensino, tanto para a preparação dos futuros sacerdotes quanto para a formação da mocidade mineira.²⁴

Conquanto, um conjunto de indícios aponte para a indulgência do bispo no exame e na nomeação do professor Luiz Soares Ferreira, esta seria ainda uma afirmação fugidia. Por outro lado, esse mesmo conjunto de indícios permite pensar que a relação entre aqueles pais de família e a escola pública primária da cidade de Mariana foi tingida pelas tensões que envolviam as autoridades religiosas e os líderes políticos lo-

²⁰TRINDADE, 1928, p. 160. Segundo o autor, Dom Frei Manoel da Cruz foi bispo em Minas Gerais entre os anos de 1748 a 1764. ²¹TRINDADE, 1928, p. 809. Se-

gundo o autor, Dom Frei Jose da Santíssima Trindade exerceu a função de bispo entre os anos de 1819 a 1835. ²²TRINDADE, 1928, p. 376.

²²TRINDADE, 1928, p. 376. Dom Silvério Gomes Pimenta parece ter assumido o bispado no final do século XIX, sendo contemporâneo, portanto, ao cônego Raimundo Trindade.

²³ ASSIS, 2004, p. 50. Todas as expressões destacadas foram citadas pela autora ou apareceram nos excertos da Selecta Catholica transcritos por ela.
²⁴Refiro-me à revitalização do Se-

²⁴Refiro-me à revitalização do Seminário de Mariana e à criação do Colégio Providência, em 1844. A respeito desta última instituição, importa dizer que ela esteve voltada para a educação feminina.



cais; tensões que eram características inclusive das fissuras que se abriam no antigo pacto firmado entre o Estado e a Igreja. A este respeito é interessante notar a indagação feita pelos pais de família, quando alegaram que o professor havia apenas decorado o catecismo: "por ventura forão creadas taes Escolas so para ensinar Doutrina? Não hé esta obrigação Religiosa dos Paes de Familias?" Eles esperavam algo mais da escola pública primária, mais do que simplesmente o ensino do catecismo e quando afirmaram isso não atribuíram a responsabilidade pela educação religiosa de seus filhos à Igreja, mas sim a si mesmos. Ao fazerem esse questionamento eles assinalavam mais uma das contradições que envolveram o exame do professor Luiz Soares Ferreira. Como indicou Assis (2004), no pensamento religioso da época, a família era o principal fundamento da sociedade e, por isso, a primeira obrigação imposta aos pais era o cuidado com a educação cristã dos filhos. As duas perguntas apresentadas no texto do abaixo-assinado lembravam ironicamente que a responsabilidade pelo ensino da doutrina cristã era dos pais de família, como pregavam as próprias autoridades religiosas, e não poderia, portanto, ser a única matéria a compor o exame de professores públicos primários.

A Formação do Caráter e o Ofício de Mestre de Primeiras Letras

Da mesma forma que os pais de família indicaram os prejuízos decorrentes da intervenção de autoridades eclesiásticas nas escolas mantidas pela "Nação", eles se queixaram da "inércia", da "falta de bons costumes", da pouca "seriedade" e "prudência" de Luiz Soares Ferreira. Ao fazerem isto eles se serviram de um discurso semelhante àquele que mais tarde iria ser utilizado por Dom Viçoso para justificar seu "projeto de reforma dos costumes". Como esse bispo, os signatários do abaixo-assinado concebiam a educação como sendo o cultivo da alma, por isso, diziam ser necessário alimentá-la adequadamente para que ela crescesse em direção às virtudes. Mais do que isso era preciso considerar que na "infância da alma" - ou seja, quando as faculdades humanas se encontravam em seu estado embrionário - a mocidade deveria estar exposta exclusivamente ao bom exemplo dos adultos, fossem eles seus pais ou seu mestre. Estado embrionário eles seus pais ou seu mestre.

Esta percepção da infância como um tempo de vida com características específicas, que exigia uma atenção circunspecta de pais e professores, bem como de autoridades civis e religiosas, fazia parte do ideário ilustrado da época. Como demonstraram diversos autores, essa ideia em particular estava sendo gestada na Europa desde o século XVI, juntamente, com outras ideias e iniciativas que vinham sendo adotadas em direção à valorização da educação escolar.²⁷ O entendimento da infância como um momento distinto da vida adulta acompanhou, nessa perspectiva, o surgimento das escolas elementares e sua legitimação como instituições adequadas e necessárias à educação das crianças. De acordo com Cynthia Greive Veiga (2004), a produção das distinções geracionais e a institucionalização de uma forma específica de ensino foram alguns dos fenômenos inerentes ao movimento da modernidade. Alimentado pelas grandes transformações que se sucederam ao século XVI e pelas aspirações em torno da produção de novas referências à vida social, este movimento consolidou-se no século XIX; momento em que uma noção mais recortada de infância e de escola passou a figurar nos discur-

sos de políticos, intelectuais, religiosos e - como venho assinalando - pais de família. Neste longo processo de mudanças, a acentuada atenção à infância e à sua educação manifestava-se numa preocupação cada vez maior com a formação e escolha dos candidatos ao magistério. Daí a elaboração e impressão de uma série de livros e manuais com a finalidade de preparar os futuros mestres e de auxiliar aqueles que estavam em exercício. José Carlos de Araújo Silva localizou um desses livros, escrito pelo

²⁵ASSIS (2004, p. 12) disse que Dom Viçoso possuía um "projeto de reforma dos costumes do clero e da população mineira".

da população mineira". ²⁶ Segundo ASSIS (2004, p. 207), as "faculdades da alma humana" eram: entendimento, vontade, inteligência e sensibilidade.

²⁷Fundamentei-me em ARIÈS (1981) e GÉLIS (1981).



padre Manoel Andrade de Figueiredo e publicado em Portugal no ano de 1722. Segundo Silva (2008, p. 4), esse livro esteve em uso no Brasil até meados do século XIX e em sua redação já era apresentada "uma concepção moderna de infância baseada na singularização da sua educação na qual o mestre e seu trabalho adquiriam um novo grau de importância". Fundamentando-se nesta concepção, Manoel Andrade de Figueiredo não somente orientava os pais a escolherem com acuidade o professor de seus filhos, mas indicava que ele deveria ser o guia responsável pela formação intelectual, moral, ética e religiosa dos meninos. Quando o padre atribuiu essas responsabilidades ao mestre ele realizou uma articulação própria ao ideário reformista e pedagógico da época, que era a associação da formação do "perfeito súdito" com a do "perfeito crente". Além dessas orientações e articulações, em seu livro havia instruções quanto à organização do tempo escolar e aos exercícios de leitura, escrita e contas. Nestas instruções, como afirmou Silva (2008), foi flagrante o controle sobre os comportamentos e as condutas; controle manifesto, por exemplo, na preocupação com a postura e a disciplina nos exercícios que envolviam o manejo da pena.

Fonseca (2009) analisou outros livros que como esse foram publicados em Portugal e estiveram em circulação nos seus domínios. Na mesma direção de Silva (2008) ela observou que os iluministas e educadores portugueses se fundamentavam numa concepção de educação escolar que conciliava uma formação civil e religiosa com o ensino da leitura, escrita e contas. Na discussão por ela realizada, sobre as principais ideias de homens como Martinho de Mendonça Pina e Proença, Luís Antonio Verney e Antonio Nunes Ribeiro Sanches, foi possível perceber que em linhas gerais todos eles fizeram considerações sobre as qualidades indispensáveis aos mestres e sobre a importância de seu "bom exemplo".²⁹ Dos excertos citados pela autora e em seus comentários surgiu uma constelação de atributos, denotando o comportamento esperado de um mestre: bondade, zelo, paciência, suavidade, prudência, bons costumes, ciência e erudição. Contrapondo estas ideias aos discursos de autoridades política no Brasil, a autora considerou que em terras brasileiras a ênfase no "bom exemplo" tinha como justificativa a relação um tanto quanto tênue dos súditos com a linguagem escrita e a existência até então rarefeita de instituições de ensino. Em suas palavras: "o valor do exemplo a ser dado às novas gerações era maior do que um ensino teórico que, mesmo fundado na ciência moderna, dependia de uma relação mais intensa com a cultura escrita".³⁰

Como assinalou Fonseca (2009), as proposições desses iluministas e educadores fizeram eco nos documentos legais que, na segunda metade do século XVIII, fundamentaram o processo de reformas do ensino régio em Portugal e seus domínios. Os dois principais documentos produzidos, o *Alvará de junho de 1759* e a *Lei de novembro de 1772*, indicavam não apenas o que seria ensinado nas aulas régias, mas estabeleciam a realização dos exames para provimento das cadeiras e prestavam orientações sobre qual deveria ser o papel dos mestres na educação dos meninos. Como disse anteriormente, ao citar a *Lei de novembro de 1772*, os mestres deveriam ensinar mais do que a boa forma dos caracteres, em suas aulas eles precisariam promover a aprendizagem da ortografia, da sintaxe, das quatro operações, do ca-

tecismo e de regras de civilidade. E sobre estas duas últimas matérias, os legisladores se justificavam dizendo: "porque sendo tão indispensáveis para a felicidade dos Estados, e Indivíduos deles, são muito fáceis de instilar nos primeiros anos aos Meninos tenros, dóceis, e suscetíveis das boas impressões daqueles Mestres, que dignamente se aplicam a instruí-los". Aqui, novamente, é possível identificar a ideia do cultivo da alma sendo associada ao bom exemplo dos mestres.

Se retomarmos o texto do abaixo-assinado encontraremos, ali nas linhas finais, a

²⁸SILVA, 2008, p. 5.
 ²⁹Com relação a estes autores, FONSECA (2009) se referiu aos livros Apontamentos para a educação de um menino nobre (1734), de Martinho de Mendonça de Pina e Proença; Verdadeiro método de estudar (1746), de Luis Antonio Verney; Cartas para a educação da mocidade (1760), de Antonio Nunes Ribeiro Sanches.
 ³⁰FONSECA, 2009, p. 99.



menção a esses dois documentos legais. Eles foram utilizados para endossar o último argumento apresentado pelos pais de família, que era o de que os "Cargos e Ofícios públicos" precisavam ser ocupados por "pessoas em que concorrem as qualidades e partes que para eles se requerem". Argumento inclusive muito próximo das preocupações que mais tarde iriam povoar as páginas do jornal *Estrella Mariannense*. A análise minuciosa dessa correspondência, apesar de exaustiva, permite perceber como um único documento pode tornar-se o ponto de interseção entre diferentes ideias e comportar um conjunto de experiências coletivas e individuais. Seguindo as pistas lançadas por Gondra e Lemos (2004), vale dizer que, mesmo que cada um dos signatários possa ter se envolvido com diferente intensidade na elaboração dessa correspondência, eles quiseram mostrar às autoridades sua experiência com aquela escola e seu mestre e indicar qual escola e que mestre desejavam ter. Mas quais, afinal, foram os desdobramentos dessa queixa?

Os Labirintos e o Funcionamento do Poder

Luiz Soares Ferreira era um homem branco, viúvo, com aproximadamente 70 anos e morava num domicílio com sua filha, Dona Anna, e mais duas escravas.³¹ Ele foi, supostamente, examinado em março de 1816, quando recebeu do bispo Dom Frei Cipriano de São José e do governador da capitania Dom Manoel de Portugal e Castro uma licença provisória para ocupar a cadeira de primeiras letras da cidade de Mariana. A orientação dessas duas autoridades era a de que esta provisão teria duração de seis anos e precisaria ser validada pelo tribunal da Mesa do Desembargo do Paço, conforme estipulado no *Decreto de janeiro de 1809*.³² Esta lei determinava que os candidatos ao magistério fossem provisionados pelos bispos e pelos governadores das capitanias e que, naquele tribunal, houvesse um "Magistrado hábil para examinar a conduta e procedimento dos referidos Mestres". Em cumprimento a esta lei, Luiz Soares Ferreira enviou à Corte, por meio de um procurador, a provisão concedida pelo governo mineiro. Não encontrei a informação de quando isso ocorreu, mas sua provisão definitiva só foi concedida em dezembro de 1818, ou seja, dois anos e meio depois de seu exame.

Luiz Soares Ferreira já estava lecionando na cadeira de instrução primária da cidade de Mariana desde a data de sua primeira provisão. Com esta nova licença ele estava autorizado a permanecer naquele emprego por mais seis anos. Foi precisamente depois de completado esse novo prazo que os pais de família enviaram à Câmara Municipal de Mariana seu abaixo-assinado solicitando que ele fosse "deposto". O que eles não esperavam, no entanto, era a habilidade desse professor para lidar com "os labirintos e o funcionamento do poder"³³ e o fato dele ter se antecipado, pedindo à Mesa do Desembargo do Paço provisão para lecionar por mais três anos.

Como não poderia decidir sobre o caso, a Câmara Municipal de Mariana enviou à Junta Provisória de Governo a queixa dos pais de família e acrescentou seu parecer, dizendo ser "verdadeira a matéria da Suplica, e que por isso se torna[va] digna de atenção". O parecer dos vereadores, entretanto, não foi suficiente para convencer as autoridades provinciais da incapacidade de Luiz Soares Ferreira e o bispo Dom Frei José da Santíssima Trindade foi solicitado para averiguar o que estava ocorrendo na escola daquela cidade episcopal.

Tive a honra de receber o Oficio de V. Exs. datado de 6 do corrente, no qual V. Exs. se dignam consultar me sobre a Representação da Câmara para Providenciar a Aula das primeiras Letras desta Cidade, ocupada pelo S. Mr. Luiz Soares Ferreira, a Requerimento dos Pais de Famílias, que se queixaram de ser

 MISCELÂNEA. Mariana, 05 de abril de 1819 (AHCMM DVD 101 Livro 651 imagem 079).
 BRASIL. Coleção das Leis do Império. Decreto de 17 de janeiro de 1809.
 GONDRA e LEMOS, 2004, p.



o mesmo Professor Régio inábil para um exercício tão melindroso, como seja a educação da mocidade. Eu tenho-me informado a este respeito da justiça que assiste tanto ao Senado para proteger o Requerimento do Povo, como a inabilidade do atual Professor, e descubro que o mesmo Povo pede com razão mudança de Professor, que cumpra com os seus deveres, e descanse os Pais de Famílias, ocupados em outros misteres da vida política, e civil (ou mesmo ignorantes da Doutrina que lhes toca dar a seus filhos) em pessoa que preencha esta obrigação. Soube que se tem sacrificado a pagarem outros Mestres por não confiarem os seus filhos aos conhecimentos, e atividade daquele, como também de aparecerem poucas pessoas, que presentemente se sacrifiquem a este trabalho. Dizem-me ser notório que o S. Mr. Luiz Soares Ferreira apenas conserva quatro ou seis meninos de todo desemparados, e que estes nada aproveitam. E como a Provisão Régia do atual Professor está concluída, parece-me estar nas circunstâncias da V. Exs. providenciarem esta necessidade tão atendível.³⁴

O parecer do bispo foi datado de fevereiro de 1824. A Junta Provisória de Governo recebeu esse ofício, mas informou aos vereadores que isso não era suficiente para que uma providência fosse tomada e pediu, então, que interrogassem o professor sobre o motivo das reclamações. Três meses depois, um novo ofício chegou à Câmara Municipal de Mariana. Desta vez, o presidente da província disse estar convencido de que Luiz Soares Ferreira não possuía a qualificação necessária para o cargo, mas, para que pudesse tomar alguma decisão, faltava ainda um documento: a provisão que o autorizava a ocupar a cadeira de instrução pública primária. Um mês depois dessa solicitação, Luiz Soares Ferreira enviou ao governo um ofício onde se defendia das acusações que lhe estavam sendo feitas; importa destacar que era, simplesmente, um ofício e não sua provisão. Neste documento ele colocava em dúvida a validade do abaixo-assinado e acusava seus signatários de desconhecerem os meios "Ordinários e legais" para fazerem sua reclamação.

Estando a findar o tempo marcado na Provisão, um seu inimigo poderoso solicitou várias assinaturas, e com elas se queixou a V. Ex., de que o Suplicante não cumpria os seus deveres por ignorância, e absoluta incapacidade; e não sendo deferida tal queixa antes do cumpra-se da *nova Provisão*, que para em mão de V. Ex., vem o Suplicante pedir o seu Cumprimento sem [?] da dita queixa. O Suplicante como dito está, foi examinado, e aprovado; tem de sua escola saído bons Estudantes, como é pois que se ergue de absoluta ignorância? Parece que isto manifesta o dolo, e má fé, com que foi forjada tal queixa; além de que a esse inimigo do Suplicante não será desconhecido, que Provisões do Desembargo do Paço não deixam de surtir seu efeito, nem se suspendem, senão por via de Emb [?] em tempo oportuno apostos, e não por tais queixas, d'onde ainda mais se patenteia a decidida intenção de vexar o Suplicante por que temendo-se pela via competente de não conseguir o seu sinistro intento, e ser talvez pelo contrário multado, pretende por este meio temerário, e desconhecido em direito, e na prática suspender o Suplicante da continuação do dito ensino, único meio, que tem de existir, e sua família. Certo na iluminada, e indefectível Justiça de V. Ex. vem o Suplicante rogar-lhe se digne pôr o seu

= Cumpra-se = na Provisão, e mandar ao queixoso, ou queixosos, que recorram aos meios Ordinários, e legais, se o quiserem.³⁵

³⁴ CADEIRAS... Mariana, 09 de fevereiro de 1824 (ANRJ MDP cod4K caixa 145). Grifos meus.
³⁵CADEIRAS... Mariana, 10 de junho de 1824 (ANRJ MDP cod4K caixa 145). Grifos meus.



O que mais chamou atenção neste ofício foi o fato de não haver uma assinatura do professor e nem mesmo a indicação - como ocorreu para alguns outros documentos - de que se tratava de uma cópia. Vale lembrar que o ofício enviado à Mesa do Desembargo do Paço, solicitando a comprovação da primeira provisão, também, não possuía sua assinatura, nele constava apenas a rubrica de um procurador. Outra evidência fortuita diz respeito à menção a uma "nova Provisão". Consultando o conjunto de ofícios a respeito de Luiz Soares Ferreira, verifiquei que o pedido de uma nova licença só ocorreu em agosto de 1824, ou seja, depois da queixa dos pais de família, da intervenção do bispo e do ofício escrito em sua própria defesa. Luiz Soares Ferreira disse ter recebido uma nova provisão, que precisava ser reconhecida com o "Cumpra-se" do presidente da província, mas o que ocorreu, de fato, foi que ele aproveitou-se dos interstícios que marcavam a troca de informações entre as autoridades municipais, provinciais e imperiais, para permanecer naquele cargo por mais tempo; pelo menos até que uma nova provisão fosse, realmente, concedida pela Mesa do Desembargo do Paço. E foi, exatamente, isto o que aconteceu.

Em outubro de 1824, ele recebeu uma nova licença autorizando-o a permanecer no cargo por mais três anos. Mais do que nunca, ele deveria estar confiante de que os pais de família não conseguiriam sua demissão. Prova disto foi o vaivém de correspondências, que se delongou por meses, entre as autoridades em Mariana, em Ouro Preto e na Corte. Sem saber qual procedimento deveria adotar diante das novas circunstâncias, a Junta Provisória de Governo pediu novamente a orientação do bispo. Em resposta o prelado disse que, conquanto não duvidasse da "probidade" de Luiz Soares Ferreira, acreditava que o número de alunos na escola era bem menor e que somente sua "bondade" não bastaria à "educação da mocidade". Acrescentava, ainda, que o professor havia subvertido "a pratica do Expediente" enviando sua petição diretamente às autoridades na Corte, ao invés de se consultar primeiro com o governo da província. Seu parecer, portanto, era o de que:

suspenda-se o cumprimento da Provisão, em quanto Representa a Sua Majestade Imperial, para, com mais conhecimento, Resolver o que for do Seu Imperial Agrado a bem do público; e sendo também necessária a minha Informação, esta mesma pode servir para providenciar objeto de tanta necessidade.³⁶

A Junta Provisória de Governo acatou as orientações do bispo e enviou à Mesa do Desembargo do Paço o abaixo-assinado com mais um conjunto de documentos, peças que serviram à formalização da denúncia e a instauração de um processo contra o professor.³⁷ A esta altura outras autoridades na Corte, além dos desembargadores daquele tribunal, estavam envolvidas no conflito e uma sucessão de desencontros continuou caracterizando a ação do governo provincial e desses magistrados. A decisão de suspender a última provisão concedida ao professor, por exemplo, durou apenas algumas semanas, porque a Secretaria de Estado dos Negócios do Império ordenou que ela fosse revogada. O presidente da província, José Teixeira da Fonseca Vasconcellos, precisava explicar aos habitantes da cidade de Mariana porque havia voltado atrás em sua decisão. De modo desalentador ele enviou aos vereadores um ofício dizendo que frente àquele equívoco melhor seria que os habitantes continuassem "vigilantes sobre a conducta" do professor.

Tendo presente o Ofício da Câmara dessa Cidade dirigido em data de 29 de Janeiro do ano próximo pretérito ao ex-Governo Provisório acompanhado da

³⁶CADEIRAS... Mariana, 25 de novembro de 1824 (ANRJ MDP cod4K caixa 145).

³⁷CADEIRAS... Mariana, 07 de dezembro de 1824 (ANRJ MDP cod4K caixa 145).



Representação dos Pais de Famílias desta mesma Cidade, e a respeito do Professor de 1^{as} Letras Luiz Soares Ferreira, esperava, que este vencesse o prazo facultado na última Provisão, que obtivera para dar a justa providência de acordo com o Ex^{mo} e Reverendo Prelado Diocesano; [?] porem Sua Majestade O Imperador houve por bem conceder ao referido Professor em nova Provisão mais o prazo de 3 anos, suspendi o cumpra-se; até Resolução de Sua Majestade Imperial sobre a exposição de quanto ocorria; mas não recebendo Decisão, e antes a Portaria de 3 de Fevereiro já inserida nas Folhas Publicas, pareceu-me indispensável deferir o Requerimento do Suplicante, mandando cumprir a Provisão obtida; e assim lhes comunico para a devida inteligência, e para assim o fazerem constar aos Suplicantes confiando, que serão vigilantes sobre a conduta deste Professor para concederem como dispõe a Lei a respeito dos negligentes em suas obrigações.³⁸

Como assinalou Fonseca (2009, p. 89), os mecanismos para fiscalização das aulas régias nem sempre funcionavam, por isso, muitas vezes, as comunidades e as famílias eram envolvidas nessa tarefa. Barra (2005, p. 125), estudando conflitos entre os professores, os fiscais e a população na província de São Paulo, no final do século XIX, observou que os pais de família eram os "agentes naturais da fiscalização sobre a ação escolar", ora por serem os primeiros interessados, ora por estarem mais próximos e mais presentes que os próprios agentes do governo do Estado. Esta naturalização, de certa forma, foi sugerida por José Teixeira da Fonseca Vasconcellos ao orientar os pais de família para continuarem vigilantes sobre as ações do professor. Ela foi defendida, também, anos depois por um de seus colegas de ocupação, o presidente da província José da Silva, que, ao abordar os problemas em torno da falta de fiscalização, demonstrava estar confiante de que os pais de família eram "os melhores fiscaes que se pod[ia] achar".³⁹

Enquanto a denúncia, endossada pelo governo da província, passava da mesa de um magistrado a outro, como verifiquei nos despachos, rubricas e atestados que se sobrepõem nos autos judiciais, Luiz Soares Ferreira comunicava-se diretamente com a Secretaria de Estado dos Negócios do Império. Como em uma afronta aos seus "inimigos", quiçá na tentativa de testar ainda mais aqueles interstícios, ele solicitou a esta instância o aumento de seu ordenado. O que ele não esperava, contudo, era que os oficiais dessa secretaria fossem receber no mesmo dia um comunicado do presidente da província informando que ele havia se antecipado ao próprio governo provincial, requerendo nova licença para das aulas sem ao menos possuir uma autorização para tal. Nestas circunstâncias houve uma troca de correspondências entre aquela secretaria e a Mesa do Desembargo do Paço. Além de decidirem pela demissão do professor e anulação de sua provisão, a Secretaria de Estado dos Negócios do Império orientou aos desembargadores daquele tribunal a "não deferir jamais a semelhante pretensões, sem prévia informação dos Presidentes das respectivas Províncias, para se conseguirem mais seguros proveitos da educação da mocidade".

Luiz Soares Ferreira foi demitido e um novo concurso foi realizado para o provimento da cadeira, em dezembro de 1825. Com a intenção de informar às autoridades na Corte que um novo professor já havia sido examinado, José Teixeira da Fonseca Vasconcellos dizia que "reconhecendo se com procedência João Maria Martins, mandei passar Provisão ao mesmo na forma das Ordens estabelecidas". Este último ofício acrescentado aos autos judiciais, não trazia qualquer outra informação ou indicação sobre a realização do concurso e nem mesmo estava acompanhado da provisão concedida a

este novo professor. E em um dos cantos da folha, a autoridade que o havia recebido resignou-se, apenas, a ordenar: "Guarde-se junto aos mais papéis". A fiscalização das

³⁸MISCELÂNEA. Ouro Preto, 05 de março de 1825 (AHCMM DVD 129 Livro 725 imagem 211).
³⁹ FALLA... 1846.





"escolas da nação" e do trabalho realizado pelos mestres de primeiras letras, portanto, permanecia a cargo e sob os auspícios dos pais de família.

Referências Bibliográfica

ARIÉS, Philippe. História Social da Criança e da Família. 2. ed. 1981

ASSIS, Raquel Martins de. *Psicologia, Educação e Reforma dos costumes:* lições da Selecta Catholica (1846 – 1847). 2004. 269 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2004.

BARRA, Valdeniza Maria Lopes da. *Briga de vizinhos:* um estudo dos processos de constituição da escola pública de instrução primária na província paulista (1853-1889). 2005. 294f. Tese (Doutorado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2005.

FIGUEIREDO, Cecília Maria Fontes. Religião, igreja e religiosidade em Mariana no Século XVIII. In: *Termo de Mariana:* história e documentação. Mariana: Imprensa Universitária da UFOP, 1998. 27-66p.

FONSECA, Thais Nivia de Lima e. *Letras, oficios e bons costumes:* civilidade, ordem e sociabilidade na América portuguesa. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009. 176 p.

FONSECA, Thais Nivia de Lima e. *O ensino régio na Capitania de Minas Gerais 1772-1814*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

GÉLIS, Jacques. A individualização da criança. In: CHARTIER, Roger (Org.). *História da vida privada, 3*: da Renascença ao Século das Luzes. São Paulo: Companhia de Letras, 1991.

GONDRA, José Gonçalves; LEMOS, Daniel C. A. A necessidade polimorfa da escola e o processo de fabricação da ordem escolar. Revista Rio de Janeiro, Niterói. v.1. n.1. p.69-83, maio. 2004.

SILVA, José Carlos de Araujo. A nova escola para aprender a ler, escrever e contar (1722): cartilha para uso no ensino das primeiras letras nas escolas setecentistas do reino e das suas colônias. In: ENCONTRO NACIONAL DE HISTÓRIA COLONIAL, 2, 2008, Caicó. *Anais* Caicó: Mneme – Revista de Humanidades/UFRN, 2008.

TRINDADE, Conego Raymundo. Archidiocese de Mariana: subsídios para sua história. São Paulo: Escolas profissionais do Lyceu Coração de Jesus, 1928. V. 1.

VEIGA, Cynthia Greive. Infância e modernidade: ações, saberes e sujeitos. In: FARIA FILHO, Luciano Mendes de. *A infância e sua educação* – materiais, práticas e representações (Portugal e Brasil). Belo Horizonte: Autêntica, 2004. 35-82p.

VIANA, Fabiana da Silva. *Estado nacional, debate público e instrução primária (MarianalMinas Gerais, 1816-1848).* 2012, 198 f. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2012.

Fontes

BRASIL. Coleção das Leis do Império. www.camara.gov.br .

CADEIRAS DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA. SDE 002 cod. 4k caixa 145. ANRJ.

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA PROVÍNCIA. 1823-1852. SP (Seção Provincial), PP (Presidência da Província) 1/42 caixas de 01 a 14. APM.

ESTRELLA MARIANNENSE. Ouro Preto/Mariana. 1830-1832. BNRJ.

FALAS DIRIGIDAS À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE MINAS GERAIS PELOS PRESIDENTES DA PRO-VÍNCIA. 1838-1850. Disponível em: htt://www.crl.edu/catalog/index.htm. Acesso em: 30 agosto 2006.

MINAS GERAIS. Livro da Lei Mineira. APM.

MISCELÂNEA. DVD 109 Livro 673. AHCMM.

MISCELÂNEA. DVD 101 Livro 651. AHCMM.

MISCELÂNEA. DVD 110 Livro 725. AHCMM.

PINTO, Luiz Maria da Silva. *Diccionario da Lingua Brasileira*. Ouro Preto: Typographia de Silva, 1832. Disponível em: www.brasiliana.usp.br . Acesso em: 10 de setembro de 2008.

PORTUGAL. Lei de 06 de novembro de 1772. Citado por SILVA, Diana de Cássia. *O processo de escolarização no termo de Mariana* (1772-1835). 2004. 177f. Dissertação (Mestre em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2004.

SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario da Lingua Portugueza*. Photografado pela Revista de Língua Portugueza sob a direção de Laudelino Freire. Edição Comemorativa do Primeiro Centenário da Independência do Brasil – Fac-Simili da segunda edição, 1813. Rio de Janeiro: Officinas da S. A. Litho-typographia Fluminense, 1922.

